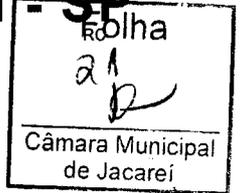




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLE Nº 02/2023 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Altera a Lei 6.100, de 02 de fevereiro de 2017, que “Cria a Secretaria Municipal de Educação – SEM estabelece a estrutura administrativa, os cargos de provimento em comissão e dá outras providências”.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	<i>favorável</i>	<i>[Assinatura]</i>
ROBERTO ABREU (Relator)	<i>Encaminha ao Plenário</i>	<i>[Assinatura]</i>
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	<i>favorável</i>	<i>[Assinatura]</i>

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de fevereiro de 2023.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 2 - CFO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PLE Nº 2/2023 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Altera a Lei 6.100, de 02 de fevereiro de 2017, que “Cria a Secretaria Municipal de Educação – SEM estabelece a estrutura administrativa, os cargos de provimento em comissão e dá outras providências”.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO**, a Relatora, Vereadora Maria Amélia, se manifesta conforme abaixo:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei do Executivo nº 02, de 2023, que “Altera a Lei 6.100, de 02 de fevereiro de 2017, que “Cria a Secretaria Municipal de Educação – SEM estabelece a estrutura administrativa, os cargos de provimento em comissão e dá outras providências”.

Na sequência do processo legislativo, após receber parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, a propositura é apresentada a esta Comissão de Finanças e Orçamento a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno do Legislativo.

Destacamos alguns pontos importantes do projeto:

- A proposta se faz necessária considerando o aumento de demandas da Administração Pública Municipal, principalmente dos munícipes na área da educação. Assim, o presente Projeto de Lei propõe a adequação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação para otimizar a gestão da pasta e conseqüentemente, a qualidade da educação prestada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE



- Tal reorganização administrativa se justifica para melhoria da prestação serviço de ensino à população como também adequação à legislação federal, como, por exemplo, a criação da Unidade de Atendimento Multidisciplinar que visa atender a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que prevê a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas escolas públicas de educação básica, por meio de equipes multiprofissionais.
- Destaca-se ainda que, com o atendimento de 22.000 alunos, a gestão da Secretaria de Educação se torna cada vez mais complexa, necessitando por exemplo, da criação da Unidade de Alimentação Escolar para gestão das merendas oferecidas, o que gera um aumento das responsabilidades da equipe de nutrição da rede, diante do aumento das refeições ofertadas ao dia, além dos cardápios diferenciados em razão das dietas especiais dos alunos que possuem restrições alimentares

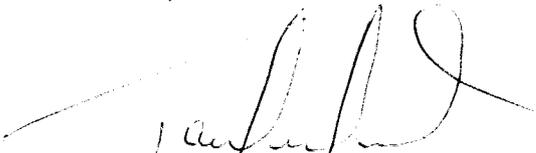
Assim sendo, **não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 02, de 2023.**

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de fevereiro de 2023.


Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora da CFO

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão.**


Ver. PAULINHO DO ESPORTE
Presidente da CFO


Ver. ROGÉRIO TIMÓTEO
Membro da CFO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
24
Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 4 - CECE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

<u>PLE Nº 2/2023 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO</u>	
ASSUNTO:	Altera a Lei 6.100, de 02 de fevereiro de 2017, que "Cria a Secretaria Municipal de Educação – SEM estabelece a estrutura administrativa, os cargos de provimento em comissão e dá outras providências".
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Os integrantes da Comissão Permanente de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	favorável	
DUDI (Relator)	Favorável	
PAULINHO DO ESPORTE (Membro)	Favorável	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de fevereiro de 2023.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.